



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº
Assunto
Origem
Data

SEGOV/PMC/052/2001
COMUNICAÇÃO / Faz
Secretaria de Governo
05/03/2001

Senhor Presidente.

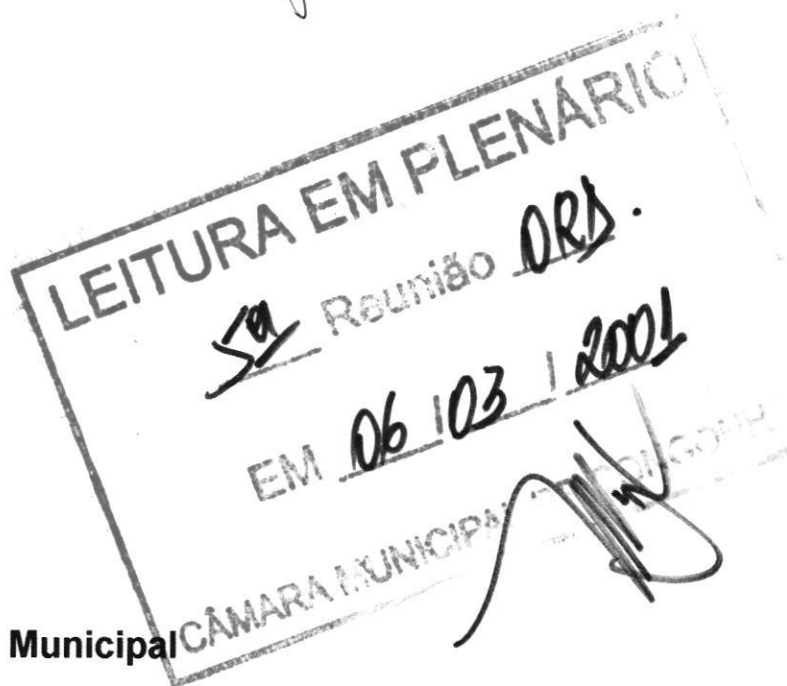
Pelo presente expediente encaminhamos a V.Exa., Projeto de Lei que “ **AUTORIZA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**”, a fim de ser avaliado e votado pelos Senhores Vereadores.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Armando Rodrigues
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Sr.
JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 0210 /2001

AUTORIZA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Congonhas autorizado a receber em doação um poço artesiano com vazão de 16.000 litros/hora, nível estático de 04,00 metros, nível dinâmico de 13,00 metros, profundidade de 80,00 metros, diâmetro de 6" polegadas, localizado no Chacreamento "Parque das Andorinhas" neste município, de propriedade da empresa Imgel Imobiliária Ltda.

Parágrafo único - o poço de que trata o "caput" deste artigo ficará centralizado dentro de uma área de 10,00 m² (dez metros quadrados) que também será objeto de doação.

Art. 2º - A doação se dará sem qualquer ônus para o município.

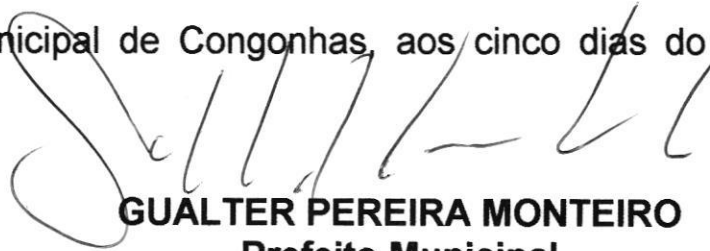
Art. 3º - As despesas com manutenção preventiva e corretiva, bem como o funcionamento do poço artesiano serão de responsabilidade do município.

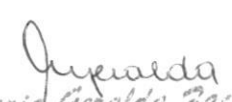
Art. 4º - O Município deverá reservar 1/3 da vazão do poço artesiano para abastecimento do Chacreamento "Parque das Andorinhas".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de março de dois mil e um.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal


Maria Geralda Zacarias
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

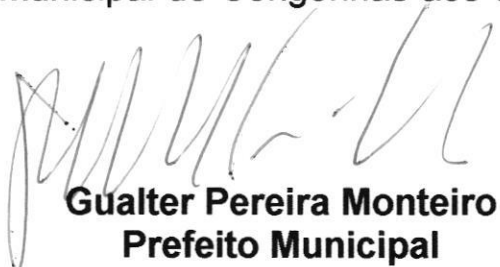
O objeto do presente Projeto de Lei tem por finalidade receber em doação um poço artesiano com vazão de 16.000 litros/hora, aumentar o sistema de abastecimento do Bairro Basílica e adjacências que há muito vem sofrendo com a falta de água na região.

Ao Município caberá a manutenção e funcionamento do poço artesiano, ficando reservado 1/3 (um terço) da vazão d'água a ser destinado ao Chacreamento "Parque das Andorinhas", de propriedade da empresa Imgel Imobiliária Ltda.

Trata-se o presente Projeto de fundamental importância para que seja sanado parte da caótica situação do abastecimento de água do bairro.

Contamos com a sensibilidade dos nobres Edis para a aprovação do Projeto da forma como se apresenta apresentando os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Congonhas aos cinco dias do mês de março de dois mil e um.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

HIDROPOÇOS LTDA.

Rua Sillex, N. 65/75 - Camargos - 30520.200 - Belo Horizonte - MG.

Telefone: 031.333.68.77 - Telex: 031.2200 - Fax: 031.333.25.34



DP /051/97

Belo Horizonte, 30 de Maio de 1997

A(o)

DEL IMOBILIÁRIA LTDA.

Av. Gumercindo Souza Costa, Nr. 389/ 2o. Andar

304-000 - Congonhas - MG.

Prezados Senhores,

Estamos enviando à V.Sas., em anexo, Demonstrativo de Serviço e nossas Nota(s) Fiscal(is) N. 016175/004116, e Duplicata(s) N. 15216-S, devidamente quitada. Referem-se à perfuração do Poço Tubular Profundo por nós perfurado no Município de Congonhas - MG.

Solicitamos à devolução do(s) canhoto(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) citada(s) acima devidamente datado(s) e assinado(s).

Sem mais para o momento,

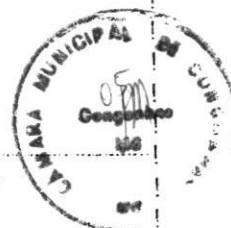
Atenciosamente.

HIDROPOÇOS LTDA.

/ALAR - 02/92

! DEMONSTRATIVO DE SERVICIO

! Serv. No.



Nome : INGEL IMOBILIARIA LTDA.
Endereco : Av. Gumerindo Souza Costa, Nr. 389/2o. Andar
Cidade : Congonhas
Tipo Servico : Perfuracao em poço tubular profundo
Local perfuracao : Congonhas - SP
Observacao :

!Data da Emissao: 17/02/97

Estado : GE
No. Contrato : 373/94

[illegible]

HIDROPICOS LTDA.

em/04

HIDROPÓCOS LTDA.

Rua Silex, N. 65/75 - Camargos - 30.520 - Belo Horizonte - MG

Telefone: 031.330.68.77 Telex: 031.2200 Fax: 031.330.25.04



DP 7153/77

Belo Horizonte, 25 de abril de 1997.

A(o)

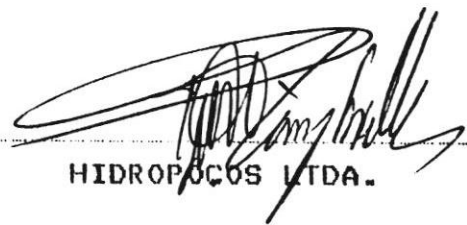
IMGEL IMOBILIÁRIA LTDA.

Prezados Senhores,

Pela presente, encaminhamos à V.Sas., PERFIL GEOLOGICO referente ao Poço(s) Tubular(es) Profundo(s) por nós perfurado(s) no Município de Congonhas - MG.

Anexo, modelo de Atestado Técnico devidamente preenchido com dados do poço em questão, solicitando que nos seja fornecido em papel TIMBRADO de V.Sas., para que seja incorporado ao nosso Acervo Técnico.

Atenciosamente.


HIDROPÓCOS LTDA.

/ALAR - 12/71

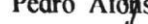
Q5

Data : 12/02/97

Poço N°. : 01

Local : Congonhas - MG

Processo : 2981/97


Pedro Afonso Tomazi de Salles
CREA-MG 9589/D



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº / DE



A
SECRETARIA

PLANEJO TO PKE
Nº 1013/2001,
em 06/04/2001.

Congonhas, MG,
05/03/2001

A
SECRETARIA

PLANEJO TROUQUE
Nº 1013/2001, em 06/04/2001.

Congonhas, MG,
06/03/2001

José Lúcio de Castro
PRESIDENTE

José Lúcio de Castro
PRESIDENTE



REQUERIMENTO CMC/Nº 127/2001

Exmº Sr
JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS MG

O Vereador que o presente subscreve, dispensadas as demais formalidades contidas no texto regimental vigente, **REQUER** a V.Exª que determine a **RETIRADA DE TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 010/2001.**

Câmara Municipal de Congonhas,
23 de março de 2001

Vereador **RONALDO CASSEMIRO**
Líder do Governo

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 010

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE



A
SUPLENTE

ARQUIV. 8.

COPIANTE, 145,
23/03/2001

José Lúcio de Castro
PRESIDENTE

